



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA: 13 DE MAIO, 684 - CENTRO - CGC: 41-779.117/0001-00 - INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35) 3441-1346 - FAX: (35) 3441 4020 - Site: www.dmaaeof.com.br  
37570-000 OURO FINO MG - e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br

para a fase de lances todas as empresas. A empresa BAUMINAS QUIMICA S/A que protocolou toda a documentação no setor de licitações dentro do prazo estabelecido pelo edital poderá participar da fase de lances mas seu representante não poderá dar lances e também não poderá participar do mesmo item na fase de lances, uma vez que também está representando outra empresa a BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA representada pela Sra. Marina Martins Veiga o que é vedado pelo item 4.9 "– Cada credenciado poderá representar apenas um licitante." Aberta a palavra não houve manifestação dos representantes das empresas. Finda a fase de lances. Ato contínuo foi aberto o envelope de Documentação. Os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da comissão e dos representantes das empresas conforme exigido no processo licitatório. Ao analisar a certidão negativa de débitos do FGTS da empresa AVANA IND. QUIMICA LTDA – EPP representada pelo Sr. Rogerio Costa Flores verificou-se que a mesma estava vencida. Sendo assim o pregoeiro seguindo o que estabelece os itens 7.6.1 ao 7.6.4 do edital assegurou o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que as empresas vencedoras forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do DMAAE. Finda a fase da análise da documentação. Aberta a palavra não houve manifestação dos representantes das empresas. O pregoeiro considerou vencedora as propostas das empresas: AVANA IND. QUIMICA LTDA – EPP, LUBRIMAR COM. PNEUMATICOS LTDA – ME, CALDAS QUIMICA IND. E COM. LTDA – EPP e GR IND. E COM E TRANSPORTE DE PROD. QUIMICOS LTDA e a HERLAZ COM. DE PROD. PARA SANEAMENTO LTDA – ME conforme resultado final e em mapa de apuração em anexo. Aberta a palavra não houve manifestação dos representantes das empresas. Na sequencia os representantes das empresas foram indagados se os mesmos desistiriam de recurso contra a fase de julgamento das propostas, o que possibilitaria a adjudicação e consequente homologação dos objetos licitados aos licitantes vencedores. Os licitantes classificados responderam positivamente, para a desistência de recurso. O Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão, aguardando a apresentação da referida CND atualizada dentro do prazo estabelecido. E eu, Sara Venâncio Soares, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão.